

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES,
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 574/98

**AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no orçamento Municipal na Secretaria Municipal de Ação Social:

08.800-10,57.3161.20 - Construção de Casas Populares para carentes
4.1.1.0. - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, serão aqueles contidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 07 de Dezembro de 1998.


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete